



PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA OS ESPAÇOS DE APRENDIZAGEM COLABORATIVA

A Escola de Química e Alimentos torna pública a seleção de bolsistas para o Espaço de Aprendizagem Colaborativa (EAC) nos seguintes termos:

1. DADOS DAS BOLSAS

Nº de bolsas: 05 (cinco) bolsas para atendimento às disciplinas dos cursos de graduação campus carreiros.

Carga-horária: 12 (doze) horas semanais

Vigência: de 01/05/2023 a 31/01/2024

Valor da bolsa: R\$400,00

2. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

Com base na carga-horária de 12 horas semanais as atividades dos bolsistas serão estruturadas da seguinte forma:

- 2.1 Atendimento presencial na sala 2112 (pavilhão 2 – Campus Carreiros) aos estudantes, a ser organizado pela Direção da EQA, em horário que não interfira nas suas atividades acadêmicas (totalizando 8 horas semanais).
- 2.2 Estudo individual para desempenho da atividade do bolsista, incluindo encontros semanais presenciais para resolução de dúvidas (4 horas semanais), com o Professor (a) responsável pelos bolsistas.
- 2.3 A Direção da EQA ficará responsável pelos bolsistas EAC, assim como pela parte organizacional do espaço de aprendizagem colaborativa.

3. DEVERES DO BOLSISTA

- 3.1 Auxiliar os discentes nas dúvidas encaminhadas;
- 3.2 Elaborar e informar a secretaria geral da EQA sua agenda de disponibilidade.
- 3.3 Criação de uma agenda para atendimento presencial aos estudantes, junto à Direção da EQA;
- 3.4 Estar disponível para atendimento dos estudantes para resolução de dúvidas conforme item 2.1.

4. REQUISITOS

Para concorrência o candidato à bolsa deve satisfazer a TODOS os requisitos identificados abaixo:

- 4.1 Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação de Química Bacharelado, Química Licenciatura, Engenharia Bioquímica, Engenharia de Alimentos ou Engenharia Química, pertencentes à Escola de Química e Alimentos EQA/FURG, campus Rio Grande;
- 4.2 Dispor de 12 horas semanais para o trabalho de bolsista EAC.

- 4.3 Ser titular de conta corrente (não podendo ser conjunta) e possuir CPF regularizado;
- 4.4 Não possuir vínculo empregatício, nem receber salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza, inclusive estágio remunerado, durante a vigência da bolsa;
- 4.5 Não receber, concomitantemente, duas bolsas da FURG ou de outro órgão financiador, durante a vigência da bolsa. A não observância desses requisitos implicará na imediata desclassificação do candidato, bem como o cancelamento da bolsa em qualquer tempo do período de vigência do projeto.

5. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de 20/04/2023 a 26/04/2023 mediante encaminhamento de e-mail para eqa@furg.br com os seguintes documentos (em formato PDF):

- 5.1 Grade de horários para comprovação da disponibilidade (obrigatório);
- 5.2 Histórico acadêmico do aluno com CR (Coeficiente de Rendimento) visível (obrigatório);
- 5.3 Identidade e CPF (obrigatório).
- 5.4 Comprovante de experiência em atividades de monitoria (facultativo).

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção do bolsista se dará via análise dos documentos enviados sendo:

- 6.1 Coeficiente de rendimento do aluno;
- 6.2 Experiência como monitor e/ou monitor voluntário (3,0 por certificado apresentado, com pontuação máxima neste item de 6,0);
- 6.3 Disponibilidade de horário e carga-horária compatível (demonstrando 12 horas semanais livres o discente recebe pontuação 6,0).

A classificação se dará a partir da soma dos seguintes valores obtidos: Valor do item 6.1 + Valor do item 6.2 + Valor do item 6.3.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, com lista de espera, podendo os candidatos da lista de espera, durante o período de duração da bolsa, assumir as bolsas uma vez que interrompido o contrato do bolsista previamente selecionado.

A lista com os bolsistas classificados e a lista de espera será publicada no site da EQA (www.eqa.furg.br) a partir do dia 27/04/2023.

7. OBSERVAÇÕES

- 7.1 O selecionado será informado por e-mail no dia 27/04/2023 e deverá apresentar-se no dia 28/04/2023, em horário e local indicado no e-mail de comunicação, para inserção no sistema, confecção de contrato e orientações iniciais.
- 7.2 O não comparecimento será entendido como desistência do selecionado e o próximo na ordem de classificação será chamado.
- 7.3 O não cumprimento de qualquer item disposto neste edital implicará na eliminação do candidato do processo seletivo.
- 7.4 O não cumprimento de qualquer um dos termos indicados no item 3 e 4 implicará na suspensão do contrato do bolsista, e conseqüente substituição imediata.
- 7.6 Casos omissos serão tratados pela Direção da EQA.



Rio Grande, 19 de abril de 2023.

Prof. Felipe Kessler – Diretor da EQA/FURG
Profa. Elisângela Martha Radmann – Vice-Diretora da EQA/FURG

(a via original encontra-se assinada)